



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Reitoria

Esclarecimento 16

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23348.004817/2024-15**

**ASSUNTO:** Esclarecimento

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS E PERMANENTES DE TI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA, CAMPUS ABELARDO LUZ, ARAQUARI, BLUMENAU, BRUSQUE, CAMBORIÚ, CONCÓRDIA, FRAIBURGO, IBIRAMA, LUZERNA, RIO DO SUL, SANTA ROSA DO SUL, SÃO BENTO DO SUL, SÃO FRANCISCO DO SUL, SOMBRIO E Videira.

Nos termos do disposto no art. 164 da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Ressalta-se ainda que, conforme no Parágrafo único, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br), no dia 01/11/2024 às 14h43min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 05/11/2024, às 09:00 horas, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se intempestivo, no entanto, se conhece e se acolhe para benefício de todos os potenciais licitantes. Abaixo transcrever-se-á o questionamento da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

A empresa, apresenta o seguinte questionamento:

**QUESTIONAMENTO 1:**

*ITEM 59 - MONITOR – TELA Exigência Edital: Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS; Após a análise do edital, observamos a exigência de Painel com tecnologia IPS; Primeiramente, é preciso esclarecer que atualmente é comercializado no mercado equipamentos com a tecnologia IPS e com a tecnologia WVA que em sua concepção, são tecnologias similares. IPS (In-Plane Switching): Os painéis IPS ou “In-plane-switching” são tipos de painéis LCD que apresentam os cristais líquidos alinhados em paralelo com o vidro. Evitando distorção nas cores quando a tela é visualizada em ângulos variados WVA (Wide Viewing Angle): A tecnologia WVA (Wide Viewing Angle) é uma variação da tecnologia de painéis TN. A diferença está no posicionamento dos cristais líquidos na estrutura dos painéis WVA, que são alinhados horizontalmente nessa nova tecnologia, ao invés do tradicional alinhamento vertical presente nos painéis TN. Sendo similar a tecnologia IPS. Importante mencionarmos que ambas as tecnologias, são tecnicamente iguais, visto que influenciam no ângulo em que vemos ou assistimos uma tela evitando que a mesma fique distorcida. Sendo, o diferencial a nomenclatura comercial utilizada nos painéis, onde temos fabricantes que utilizam a sigla IPS (In-Plane Switching) e fabricantes que utilizam a sigla WVA (Wide Viewing Angle). Na prática, as tecnologias são tecnicamente iguais já que ambas garantem a qualidade da imagem independentemente do ângulo, que são tecnicamente iguais, mudando somente o nome comercial de acordo com cada fabricante de painel. Destarte, visando ampliar da disputa, entendemos que se ofertarmos um monitor com uma das tecnologias WVA ou IPS, que reiteramos, apesar de nomes distintos, são similares, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?*

**QUESTIONAMENTO 2:**

ITEM 59 - MONITOR – AJUSTE Exigência Edital: ☉ Possuir ajuste de inclinação, altura mínima de 15 cm, rotação horizontal mínima de 90 graus, e rotação vertical na própria base de no mínimo 45°; Com o intuito de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Reitoria

participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas item e observamos a exigência de Possuir ajuste de inclinação, altura mínima de 15 cm, rotação horizontal mínima de 90 graus, e rotação vertical na própria base de no mínimo 45°, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui base com ajuste de altura de  $130 \pm 5$  mm. Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao verificarmos as especificações, observamos que as mesmas estão idênticas a um fabricante específico, o que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos monitores com Altura:  $130 \pm 5$  mm, Rotação:  $175^\circ \pm 5^\circ$ , Pivo:  $-2.5^\circ \sim 0^\circ$  a  $90^\circ \pm 92.5^\circ$ , Inclinação:  $-3,5^\circ \pm 1,5^\circ/+21,5^\circ \pm 1,5^\circ$ , equivalente ao exigido, o mesmo será aceito. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 3:

ITEM 59 - MONITOR – GARANTIA Exigência Edital: Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país; Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. Entretanto, os monitores de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 48 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 60 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento na modalidade on-site. Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se “comprometer” com o INSTITUTO através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos. Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de 60 meses na modalidade on-site prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades do INSTITUTO relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:**

QUESTIONAMENTO 1.

Resposta: o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 2.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Reitoria

Resposta: referente a elevação de 15cm, já demos parecer favorável para aceitação de 13cm entendendo que não causa prejuízos aos usuários. Em relação a rotação horizontal mínima de 90° se dá para uso em duas posições, em analogia "retrato" e "paisagem", caso possua essa funcionalidade será aceito. Em relação ao giro na própria base de 45°, reforçamos que é mínimo, qualquer valor superior será atendido. Existem no mercado várias marcas que contemplam o requisito, não havendo assim direcionamento. .

QUESTIONAMENTO 3.

Resposta: em relação a garantia, a instituição reforça sempre a preferência por garantia do fabricante, visto que diversos fabricantes de equipamentos oferecem esse tipo de garantia. O entendimento está correto caso o fabricante declare o atendimento da garantia no período.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 04 de novembro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO